

**DECISÃO COFEN Nº 104 DE 03 DE JUNHO DE 2024**

*Homologa a Decisão Coren-BA nº 039/2024, que aprova o novo Regimento Interno do Conselho Regional de Enfermagem da Bahia - Coren-BA.*

**O Presidente do Conselho Federal de Enfermagem - COFEN**, em conjunto com a Primeiro-Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Resolução Cofen nº 726, de 15 de setembro de 2023; e nos termos da Decisão Cofen nº 060/2024;

**CONSIDERANDO** o art. 2º da Resolução Cofen nº 726/2023, de 15 de setembro de 2023, bem como o art. 68 do Regimento Interno do Cofen, os quais dispõem que os Conselhos Regionais de Enfermagem deverão atualizar seus Regimentos Internos, em consonância com os princípios estabelecidos no Regimento Interno do Cofen, encaminhando-os, no prazo de 240 (duzentos e quarenta) dias, para homologação pelo Plenário do Cofen;

**CONSIDERANDO** a deliberação da 565ª Reunião Ordinária de Plenário do Cofen, o Parecer nº 35/2024/COFEN/GABIN/ASLEG (SEI nº 0273418), bem como todos os documentos acostados ao Processo SEI nº 00196.002400/2024-95;

**DECIDEM:**

**Art. 1º** Homologar a Decisão Coren-BA nº 039/2024, que aprova o novo Regimento Interno do Conselho Regional de Enfermagem da Bahia - Coren-BA.

**Art. 2º** O Coren deverá dar publicidade à norma homologada no artigo anterior, observando os princípios estabelecidos em lei, encaminhando cópia da publicação ao Cofen.

**Art. 3º** Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 4º** Dê ciência e cumpra-se.

<b>MANOEL CARLOS NERI DA SILVA</b> Coren-RO 63.592-ENF-IR Presidente	<b>VENCELAU JACKSON DA CONCEIÇÃO PANTOJA</b> Coren-AP 75.956-ENF Primeiro-Secretário
--	--



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL CARLOS NERI DA SILVA - Coren-RO 63.592-ENF-IR, Presidente do Cofen**, em 04/06/2024, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VENCELAU JACKSON DA CONCEIÇÃO PANTOJA - Coren-AP 75.956-ENF, Primeiro-Secretário**, em 04/06/2024, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0301590** e o código CRC **5707AE13**.